



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI
SETOR DE PROTOCOLO ALEPI - SEGOV-PI**

Av. Antonino Freire, 1450 Palácio de Karnak - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64001-140
Telefone: - <http://www.pi.gov.br>

EXPEDIENTE 2025/SEGOV-PI/GAB/PROTO-ALEPI

Teresina/PI, 19 de dezembro de 2025.

OFÍCIO PRES. SGM Nº 305/2025

A Sua Excelência o Senhor
RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado do Piauí

Ao Senhor
LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER

Referência: responda a este documento indicando expressamente o **Processo nº 00010.015995/2025-51**

Senhores Gestores,

Com os meus cumprimentos, encaminho a Vossa Excelência e a Vossa Senhoria requerimento, devidamente aprovado pelo Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, de autoria da **Deputada Ana Paula**. Por meio deste, solicita-se ao Excelentíssimo Governador do Estado e ao senhor Diretor Geral do DER-PI a **instalação de lombadas na rodovia PI-219, no trecho que liga o Povoado Santa Fé à Zona Urbana do município de Canavieira-PI**. Os motivos detalhados encontram-se devidamente expostos no expediente em anexo.

Atenciosamente,

Deputado SEVERO EULÁLIO

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **SEVERO MARIA EULALIO NETO - Matr.0000000-0, Presidente da ALEPI**, em 22/12/2025, às 07:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0021717199 e o código CRC 4069FCFF.



REQUERIMENTO N° 505, DE _____ DE 2025.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ**

LIDO NO EXPEDIENTE
EM 25/11/25
ATBZur
Coordenação de Registros Legislativos

REQUER, que seja encaminhado expediente ao Excentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí, e ao Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí (DER-PI), solicitando a instalação de lombadas (quebra-molas) na rodovia PI-219, no trecho que liga o Povoado Santa Fé a Zona Urbana do município de Canavieira-PI.

REQUERIMENTO

ANA PAULA, Deputada Estadual pelo partido MDB, com assentos nesta Casa Legislativa, **REQUER**, que seja encaminhado expediente ao Excentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí, Rafael Tajra Fonteles, e ao Senhor Leonardo Sobral, Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí (DER-PI), solicitando a instalação de lombadas (quebra-molas) na rodovia PI-VIA-219, no trecho que liga o Povoado Santa Fé a Zona Urbana do município de Canavieira-PI.

Os pontos onde se faz necessária a implantação das quatro lombadas são nas localidades Mandacaru, Vacas e Povoado Várzea Grande.

Tal solicitação se justifica pelo grande fluxo de veículos e pela necessidade de garantir mais segurança aos moradores e pedestres que transitam diariamente nesses trechos, onde têm ocorrido situações de risco de acidentes, principalmente envolvendo crianças e idosos.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina. (PI), 11 de novembro de 2025.

Dep. **ANA PAULA**
MDB



Marches Venâncio Moreira C. Filho
Diretor Legislativo
17/11/2025

JUSTIFICATIVA

A presente requerimento tem como objetivo garantir maior segurança viária aos moradores, condutores e pedestres que transitam diariamente pela rodovia PI-219, especialmente no trecho que liga o Povoado Santa Fé a Zona Urbana do município de Canavieira – PI.

Nos últimos anos, tem-se observado um aumento considerável no fluxo de veículos nessa rodovia, em virtude da expansão do tráfego local e intermunicipal, o que tem elevado o risco de acidentes, especialmente nos trechos que atravessam as localidades Mandacaru, Vacas e Povoado Várzea Grande.

A instalação de quatro lombadas (quebra-molas) nesses pontos visa reduzir a velocidade dos veículos, promovendo melhor controle do trânsito e maior proteção à população residente e aos pedestres, sobretudo crianças e idosos, que frequentemente utilizam esses trechos para deslocamento entre residências, escolas, comércios e igrejas.

Ressalta-se que a medida está em consonância com os princípios da segurança e prevenção previstos no Código de Trânsito Brasileiro (CTB), o qual estabelece, em seu art. 1º, § 2º, que o trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito. Nesse contexto, o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí – DER/PI desempenha papel fundamental na implementação de ações que visem reduzir acidentes e preservar vidas.

Assim, a presente proposição busca atender uma demanda legítima da população canavieirense, que clama por mais segurança e tranquilidade no tráfego local, prevenindo ocorrências lamentáveis e assegurando o direito de ir e vir com dignidade e proteção.

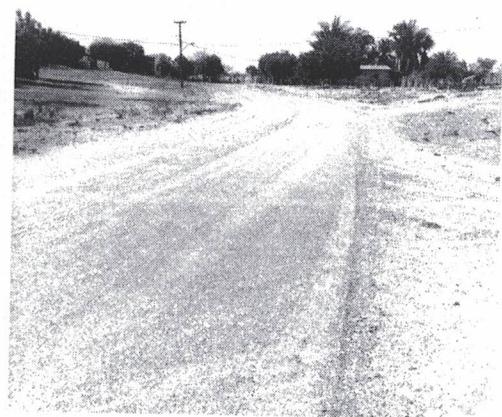
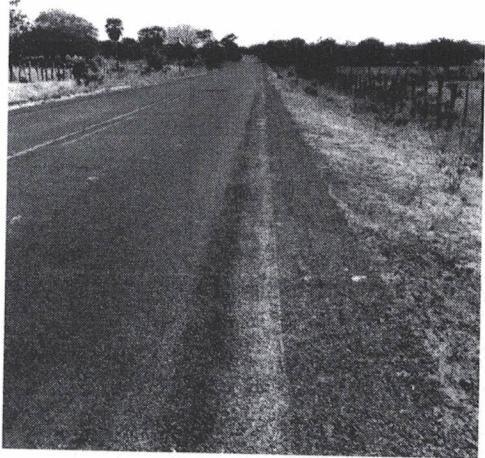
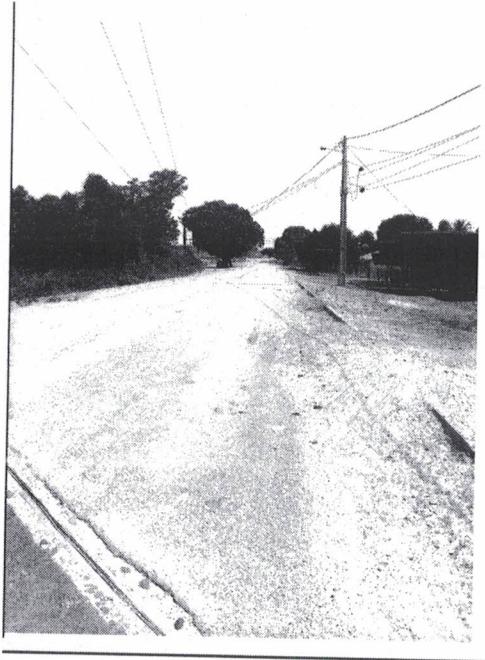
Diante do exposto, solicita-se o apoio dos nobres pares para aprovação deste requerimento e encaminhamento ao órgão competente, de modo que as providências necessárias sejam adotadas com a brevidade que o caso requer.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina. (PI), 11 de novembro de 2025.

Dep. ANA PAULA

MDB

ANEXO I



ANEXO II

ENDEREÇOS:

GABINETE DO GOVERNADOR

Endereço: Palácio de Karnak • Av. Antonino Freire, 1450 • Centro • CEP: 64.001-040 • Teresina-PI

Telefone(s): (86) 3221-3903/ (86) 3221-5001/ (86) 3221-1696

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ (DER-PI)

Av. Frei Serafim, nº 2492 • Centro • CEP: 64.001-020 • Teresina-PI

Leonardo Sobral Santos - Diretor Geral

- (86) 3221-7974 / 3221-7986 / 3216-5264
- leonardo.santos@der.pi.gov.br
- 7h30 às 13h30
- <https://www.pi.gov.br>